



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.493, DE 09 DE MAIO DE 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial
no Orçamento de 2012 e dá outras providências.**

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2012, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I- Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade:	01	RECURSOS LIVRES
Função:	17	Saneamento
Sub-função:	510	Saneamento Municipal
Programa:	023	Saneamento Municipal
Projeto:	1183	Despesa com o Convênio SEHABS
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P.J. (1935).....R\$ 5.480,00
Fonte de Recursos:	001	Livres;
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P.J. (1935).....R\$26.520,00
Fonte de Recurso:	1279	Convênio SEHABS

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária, e no valor de R\$26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais), o ingresso vindo do Estado pelo Convênio SEHABS.

I-	09.01	SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENV. URBANO
16.482.0028.1169		Produção de Unidades Habitacionais
3.3.90.48.00.00.00		Outros Auxílios Financeiros a P. Física (469).....R\$ 5.480,00
Recurso	001-	LIVRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos nove dias do mês
de maio de dois mil e doze.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração